

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 41/2023

(Referente Dispensa de Licitação nº 20/2023 – Processo nº 33/2023)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, Brasileiro, Matrícula 828, residente e domiciliado em Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BENGS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. º 15.496.469/0001-30, localizada na Rua Assis Brasil E, nº 2241-E, Apt. 201, Edif. Vicente, CEP 89.805-600, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, fone 49 – 9 9113 2801 e e-mail contato@bengs.com.br, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Dionatan Cazarotto Martins, portador(a) do CPF nº xxx.518.xxx-xx, denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA, do contrato original passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

*(...)* 

2.2 - O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser renovado perante a formalização de Termo Aditivo.

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará à Contratada mensalmente O <u>Valor mensal de R\$ 333,53 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)</u>, até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome da Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO CNPJ 94.704.129/0001-24

*(...)* 

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2024, podendo ser renovado perante a formalização de Termo Aditivo.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2023 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 02 de agosto de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi B Prefeito Municipal	ENGS Soluções Tecnologicas LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA